



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1408 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

 Mês Oficial da Luta Pela Inclusão Social

DAR VISIBILIDADE
INCLUI NA
SOCIEDADE!



Setembro Verde



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cidade do Saber, Cidade do Bem

WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR

Prefeitura de Orândia realizou 120 exames através do Ônibus do Hospital de Amor

A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Hospital de Amor de Barretos, realizou na última segunda-feira (05), 120 exames de Papanicolau, PSA e avaliação de lesões de pele, visando a prevenção ou diagnóstico precoce de possíveis doenças.

As pessoas interessadas realizaram as inscrições nas UBSs do município, sendo atendidas no ônibus no Hospital de Amor, que ficou estacionado durante todo o dia na Praça dos Imigrantes.

O público-alvo nesta ação foram as mulheres entre 25 e 64 anos para os exames de papanicolau, os homens entre 50 e 69 anos que realizaram exames de PSA e pessoas com lesões de pele, verrugas com bordas irregulares e manchas com mudança de cor.

A vinda deste Ônibus à cidade de Orândia, ocorreu após uma reunião para assinatura de renovação de convênio entre a Prefeitura de Orândia e o Hospital de Amor de Barretos, onde na ocasião, o prefeito, Dr. Sergio Bordin, acompanhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Fabio Polimeno, realizaram este pedido, sendo prontamente atendidos.



Acompanhantes de crianças com deficiência fazem capacitação em Orândia



A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, realizou na última sexta-feira (02), uma capacitação para os acompanhantes das crianças com deficiência, da rede municipal de ensino de Orândia.

O treinamento será estendido a todos os demais profissionais de educação do município, durante a semana de planejamento, no início do próximo ano letivo.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.306

De 2 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros químicos em locais que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a instalação de banheiros químicos removíveis e com lavatórios em locais de via aberta onde funcionarem quaisquer eventos abertos ao público no Município de Orlandia.

Parágrafo único. Os banheiros químicos removíveis e com lavatórios compreenderão gabinetes separados por sexo, além de um especialmente adaptado de uso exclusivo para pessoas portadoras de necessidades especiais, e ficarão disponíveis e em condições de utilização durante todo o período de funcionamento do evento.

Art. 2º. Ficam excluídos dessa obrigatoriedade os eventos realizados em recintos que disponham de instalações sanitárias fixas, com os banheiros já adaptados.

Art. 3º. Os eventos serão obrigados a dispor, gratuitamente, de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, sendo no mínimo 01 (um) masculino, 01 (um) feminino e 01 (um) especialmente adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 4º. Quando organizado o evento por pessoa física ou jurídica de direito privado, serão destes a responsabilidade e a obrigação de disponibilizar os banheiros químicos removíveis e com lavatórios.

Art. 5º. O não cumprimento do disposto desta lei gerará a obrigação de pagamento de multa de;

I - 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal de referência do Município de Orlandia (UFMO);

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

Art. 6º. Fica proibida a cobrança de qualquer taxa para a utilização dos banheiros químicos, de qualquer usuário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 2 de setembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 34/2022

Projeto de Lei nº 19/2022-CM

Decretos

DECRETO 5177

De 01 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.3390300000000010 – 22.661.0007.2.028 - Ficha 192 – R\$	10.000,00
06.02.33903900000000147 – 12.361.0008.2.032 - Ficha 233 – R\$	300.000,00
06.02.33903900000000146 – 12.365.0009.2.035 - Ficha 257 – R\$	105.000,00
06.06.33903000000000757 – 12.362.0011.2.043 - Ficha 285 – R\$	30.000,00
07.01.44905100000000166 – 27.812.0014.2.048 - Ficha 304 – R\$	75.000,00
09.01.44905100000000010 – 15.451.0025.1.015 - Ficha 360 – R\$	160.000,00
11.01.33503900000000153 – 10.301.0020.2.065 - Ficha 437 – R\$	300.000,00
11.01.33903000000000160 – 10.301.0020.2.067 - Ficha 452 – R\$	100.000,00
11.01.33903900000000160 – 10.301.0020.2.067 - Ficha 454 – R\$	120.000,00
Total	R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de junho de 2022, a seguir:

Receita	Rubrica	Orçada	Arrecadada	Excesso Utilizado
Outorga Dir. Uso	R.Hid.DAE	4.1.3.45.01.0.1.01	R\$ 0,00	R\$ 25.775.000,00
			R\$ 1.200.000,00	R\$
Total			R\$ 1.200.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlandia, 01 de setembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA CONJUNTA SMA/PGM Nº 1 De 2 de setembro de 2022.

Designa servidor para a distribuição de processos administrativos licitatórios pendentes de pareceres jurídicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas incisos I e II do artigo 97 da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Vinicius Aparecido de Faria, matrícula 6.679, para fazer a distribuição aos Consultores Jurídicos da Prefeitura Municipal de Orlandia dos processos administrativos licitatórios pendentes de pareceres jurídicos nos termos do art. 2º, § 1º, da Portaria PGM nº 3, de 25 de setembro de 2018, com a redação dada pela Portaria PGM nº 32, de 1º de setembro de 2022, e art. 6º, parágrafo único, da Portaria PGM nº 2, de 25 de setembro de 2018, com a redação dada pela Portaria PGM nº 33, de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 2 de setembro de 2022.

WELSON RENATO BERTACI

Secretário Municipal da Administração

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO

Procurador Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA - SP

PORTARIA PGM Nº 33

De 2 de setembro de 2022.

Altera a Portaria PGM nº 2, de 25 de setembro de 2018, que disciplina os trabalhos da Secretaria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 97 da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria PGM nº 2, de 25 de setembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 6º.
Parágrafo único. No caso de processos administrativos que versem sobre procedimentos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação, a sua distribuição será feita diretamente por servidor designado para auxiliar os trabalhos da Consultoria Jurídica nos referidos procedimentos, observando-se, no que couber, o disposto nos artigos 4º e 5º desta Portaria, devendo, ainda, manter controle apartado das distribuições realizadas, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Jurídica até o último dia útil de cada mês.”*

*“Art. 9º.
.....
XIV – protocolo de distribuição de processos administrativos licitatórios recebidos e encaminhados.
.....”*

*“Art. 10. No livro indicado no inciso I do art. 9º desta Portaria serão registradas as citações, intimações e ofícios judiciais recebidos na Procuradoria Geral do Município.
.....”*

“Art. 11. No livro indicado no inciso II do art. 9º desta Portaria serão registrados os processos administrativos recebidos pela Procuradoria Geral do Município, oriundos de

Praça dos Imigrantes, 460 – Centro – Orlandia/SP – CEP 14.620-000 - ☎ (16) 3820-8280
juridico@orlandia.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA - SP

outros órgãos públicos municipais, podendo ser ato inicial ou em continuidade.

.....”

“Art. 12. No livro indicado no inciso III do art. 9º desta Portaria serão registrados os processos administrativos abertos pelos órgãos da Procuradoria Geral do Município ou que contenham resposta a processos administrativos por eles recebidos e que devam ser encaminhados aos órgãos municipais de destino.

.....”

“Art. 13. No livro indicado no inciso IV do art. 9º desta Portaria serão registradas as ações judiciais propostas pelo Município de Orlandia, exceto as execuções fiscais e as ações classificadas como de acompanhamento especial.

.....”

“Art. 14. No livro indicado no inciso V do art. 9º desta Portaria serão registradas as ações judiciais que tenham o Município de Orlandia como autor ou réu e sejam classificadas como de acompanhamento especial.

.....”

“Art. 15. No livro indicado no inciso VI do art. 9º desta Portaria serão registradas as sindicâncias que tramitem pela Consultoria Jurídica.

.....”

“Art. 16. No livro indicado no inciso VII do art. 9º desta Portaria serão registrados os processos administrativos disciplinares que tramitem pela Procuradoria Jurídica.

.....”

“Art. 17. No livro indicado no inciso VIII do art. 9º desta Portaria serão registradas as Portarias expedidas pelo Procurador Geral do Município.

.....”

“Art. 18. No livro indicado no inciso IX do art. 9º desta Portaria serão registradas as Instruções Normativas expedidas pelo Procurador Geral do Município.

.....”

Praça dos Imigrantes, 460 – Centro – Orlandia/SP – CEP 14.620-000 - ☎ (16) 3820-8280
juridico@orlandia.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA - SP

“Art. 19. No livro indicado no inciso X do art. 9º desta Portaria serão registradas as atas das reuniões técnicas realizadas no âmbito da Procuradoria Geral do Município.”

“Art. 20. No livro indicado no inciso XI do art. 9º desta Portaria serão registrados os Pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica e pelo Procurador Geral do Município.
.....”

“Art. 21. No livro indicado no inciso XII do art. 9º desta Portaria serão registrados os Pareceres Normativos emitidos pela Procuradoria Geral do Município.
.....”

“Art. 22. No livro indicado no inciso XIII do art. 9º desta Portaria serão registrados os Enunciados da Procuradoria Geral do Município.
.....”

“Art. 22-A. No livro indicado no inciso XIV do art. 9º desta Portaria serão registrados pelo servidor mencionado no parágrafo único do art. 6º os processos administrativos licitatórios recebidos pela Consultoria Jurídica para emissão de parecer.

.Parágrafo único. Cada registro deverá conter a data de distribuição, o número do processo administrativo licitatório, a modalidade e o número da licitação, nome do Consultor Jurídico a quem foi distribuído e a sua assinatura, data de entrega do parecer e assinatura do Consultor Jurídico, data do recebimento pelo Departamento de Compras e Licitações e assinatura do servidor que o recebeu.”

Art. 2º. Fica inserido na Portaria PGM nº 2, de 25 de setembro de 2018, o Anexo XIV, constante em anexo a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 8 de setembro de 2022.

Orlândia, 2 de setembro de 2022.

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO
Procurador Geral do Município

Praça dos Imigrantes, 460 – Centro – Orlandia/SP – CEP 14.620-000 - ☎ (16) 3820-8280
juridico@orlandia.sp.gov.br



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORLÂNDIA - SP**

**ANEXO XIV – PORTARIA PGM Nº 2/2018
MODELO DE LIVRO DE PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS RECEBIDOS E ENCAMINHADOS**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro de Protocolo de Distribuição de Processos Administrativos Licitatórios
Recebidos e Encaminhados**

Data de Distribuição	Nº do Processo	Modalidade Licitatória e Nº
Consultor Jurídico		Assinatura do Consultor Jurídico
Data de Entrega do Parecer		Assinatura do Consultor Jurídico
Data de Recebimento do Parecer pelo Departamento de Compras e Licitações		Assinatura do Servidor Responsável Pelo Recebimento

Data de Distribuição	Nº do Processo	Modalidade Licitatória e Nº
Consultor Jurídico		Assinatura do Consultor Jurídico
Data de Entrega do Parecer		Assinatura do Consultor Jurídico
Data de Recebimento pelo Departamento de Compras e Licitações		Assinatura do Servidor Responsável Pelo Recebimento

Praça dos Imigrantes, 460 – Centro – Orlandia/SP – CEP 14.620-000 - ☎ (16) 3820-8280
juridico@orlandia.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 152/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS DE TORNO, SOLDAS, FRESAS PARA MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 21/09/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/09/2022. Orlandia, SP, 05 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 139/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR E CHÁ MATE) PARA SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00 h do dia 21/09/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/09/2022. Orlandia, SP, 05 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 145/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00 h do dia 23/09/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/09/2022. Orlandia, SP, 05 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Outros atos

TERMO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 07/2022:

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Considerando: a) que a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 04.02.2022, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 07/2022, que visa a aquisição de medicamentos para uso em saúde mental para pacientes residentes em Orlandia, com distribuição gratuita bem como suporte às unidades de centro de atenção psicossocial (CAPS) adulto e infantil; b) que houve a paralisação do fornecimento primário do produto pela fabricante HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA (marca licitada) e que o aumento dos preços, conforme pesquisa realizada pela Farmácia Municipal Bolivar Berti, em 29.08.2022, torna impraticável para a empresa licitante a substituição da marca adjudicada em certame – item nº 20 – Fluoxetina 20mg, marca HIPOLABOR; c) a manifestação da Farmácia Central Bolivar Berti de Orlandia, bem como o parecer da Consultoria Jurídica nº 184/2022, e o que dispõe os artigos 77, inciso I e 79, inciso II do Decreto Municipal nº 4.928 de 04.06.2020; RESOLVE:

CANCELAR: a partir de 31 de Agosto de 2022, o item nº 20 – Fluoxetina 20mg, marca HIPOLABOR, sem a aplicação de penalidades administrativas à Fornecedora/Contratada.

DATA: 31/08/2022

Orlandia, 05 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 186/2021:

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: Considerando: a) que a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 13.01.2022, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 186/2021, que visa a aquisição de materiais médicos e de enfermagem e higiene para as unidades municipais de saúde com distribuição gratuita; b) que houve o aumento dos preços, conforme pesquisa realizada pela Farmácia Municipal Bolivar Berti, em

29.08.2022, do item 04 – Água oxigenada líquida 1000 ml, marca Farmax; c) a manifestação da Farmácia Central Bolivar Berti de Orlandia, bem como o parecer da Consultoria Jurídica nº 186/2022, e o que dispõe o artigo 77, inciso I do Decreto Municipal nº 4.928 de 04.06.2020; RESOLVE:

CANCELAR: a partir de 31 de Agosto de 2022, o item nº 04 – Água oxigenada líquida 1000 ml, marca Farmax, sem a aplicação de penalidades administrativas à Fornecedor/Contratada.

DATA: 31/08/2022

Orlândia, 05 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 05 de Setembro (09) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 144/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração), e da documentação em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO, a substituição do gestor contratual.

2. Para tanto, seja formalizado o termo de aditamento.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 05 de Setembro (09) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 103/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração), e da documentação em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO, a substituição do gestor contratual.

2. Para tanto, seja formalizado o termo de aditamento.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 05 de Setembro (09) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 086/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATADAS:

- ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS EIRELI

- CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

- ECOLOGY PAPER LTDA ME

- D. F. ASTOLPHO

- FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI

- GIMENES E PAVAN LTDA ME

- LICITALIMP COMERCIAL LTDA

- MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP

- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

- CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração), e da documentação em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO, a substituição do gestor contratual.

2. Para tanto, sejam formalizados os termos de aditamento.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 05 de Setembro (09) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 084/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração), e da documentação em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO, a substituição do gestor contratual.

2. Para tanto, seja formalizado o termo de aditamento.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

#CHAMA NA DENÚNCIA

QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,
LIMPE O SEU
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS EM
QUALQUER LOCAL



193

Em caso de incêndio, ligue para o
CORPO DE BOMBEIROS

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005